



Ronaldo da Silva Pereira
Ronaldo da Silva Pereira
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM: 02/09/2025

PORTARIA N.º 053/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao(a) servidor(a)
Sr(a). EDILEA BEZERRA PESSANHA.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao(a) servidor(a) Sr(a). EDILEA BEZERRA PESSANHA, UNIÃO ESTÁVEL(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2169752, inscrito(a) no CPF sob n.º 398.424.282-49, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 74, no valor de R\$ 1518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.03.22176P**, com efeito, a partir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventos abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	325.295,82
Total de meses de contribuição	194
Soma de 80% das maiores remunerações	266.093,82
80% meses de contribuição	155
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1.716,73
Tempo de serviço apurado até 13/06/2025	5545
Proporcionalidade	$1.716,73 / 10950 * 5545 = 869,34$
Provento proporcional apurado	869,34
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional (art.201, § 2º da CF/88)	648,66
Valor do provento	1.518,00

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 02 de Setembro de 2025

CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDÃO:37678116
268
Assinado de forma digital por CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO:37678116268
Dados: 2025.09.01 08:49:15 -03'00'

RECEBEMOS
EM: 02/09/25
10:15
C. P. CAIO - CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDÃO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDÃO:37678116268
Dados: 2025.09.01 08:38:57
-03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 053/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao(a) servidor(a)Sr(a). EDILEA BEZERRA PESSANHA.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a)do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; eConsiderando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015,que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município deParagominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor(a)Sr(a). EDILEA BEZERRA PESSANHA, UNIÃO ESTÁVEL(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2169752, inscrito(a) no CPF sob o n.º 398.424.282-49, efetivo(a) no cargo de AUXILIAROPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 74, no valor de R\$ 1518,00 (um mil,quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22176P, comefeito, a partir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventosabaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	325.295,82
Total de meses de contribuição	194
Soma de 80% das maiores remunerações	266.093,82
80% meses de contribuição	155
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1.716,73
Tempo de serviço apurado até 13/06/2025	5545
Proporcionalidade	1.716,73/ 10950 * 5545 = 869,34
Provento proporcional apurado	869,34
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional (art.201, § 2º da CF/88)	648,66
Valor do provento	1.518,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:C3D112C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/09/2025. Edição 3828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita